



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 68 | 2018 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 26 | FEVEREIRO | 2018



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | www.cajazeiras.pb.gov.br

**PORTARIA Nº SA.001.2018.CCV**

EMENTA: AUTORIZA A CESSÃO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL **MARIA DO SOCORRO MENDES**, CONFORME REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA - ESTADO DA PARAÍBA.

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NA FORMA DO ESTABELECIDO PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO,

RESOLVE:

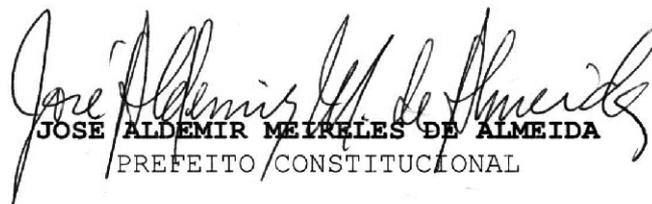
Art. 1º - Atender requerimento formulado, colocando a disposição da Prefeitura Municipal de Sousa, a servidora **MARIA DO SOCORRO MENDES**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE ENSINO BÁSICO II do MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, com **MATRÍCULA 15073** e lotação na Secretaria de Educação, com ônus para este cedente;

Art. 2º - O atendimento de que trata o art. 1º fica autorizada pelo prazo de 24 (vinte e quatro meses), a contar da presente data e até ulterior deliberação.

Art. 3º - O Município cedente, por interesse público, poderá requisitar o servidor cedido de volta aos seus quadros funcionais, a qualquer tempo, mediante conveniência e necessidade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajazeiras/PB, 23 de Fevereiro de 2018.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

03

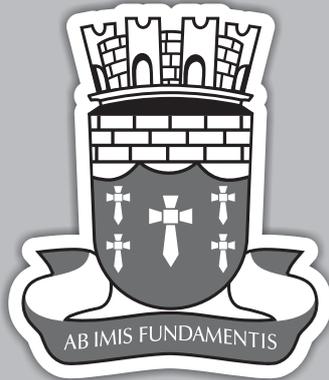
Município de Cajazeiras
**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL**



Diário Oficial

NOVA ERA

Fundado Pela Lei Nº 617 de 30 de Janeiro de 1977 - DIÁRIO OFICIAL Nº 68 | 2018 - CAJAZEIRAS - PB, 26 | FEVEREIRO | 2018



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL**

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

